



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COACE Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 e constituição de Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.**

**O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de dezembro de 2020 para 48ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020 (0223606),

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a vigência da Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020 enquanto durar o ENPE (Ensino Não Presencial Emergencial);

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

**Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes**

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares da Costa Fuentes, Pró-Reitor(a)**, em 10/12/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0297706** e o código CRC **39325E02**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021649/2020-54

SEI nº 0297706

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*